



# XIV ANPED-CO

## XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3202 - Pôster - XIV ANPED-CO (2018)

GT 20 - Psicologia da Educação

O trabalho infantil e a era digital: primeiras apreensões do youtuber mirim

Ana Caroline de Assis Costa - UFG - Universidade Federal de Goiás

Juliana de Castro Chaves - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### Resumo

Esse trabalho expõe algumas das inquietações que estão em processo no projeto de Mestrado "A era digital e o trabalho infantil: youtuber mirim em análise". O objetivo desse trabalho é problematizar a particularidade do trabalho infantil em geral, até chegar na era digital. Foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema no sentido de conhecer como essa questão está sendo discutida e se observou que os debates envolvem o entrelaçamento entre trabalho infantil, legislação do trabalho infantil, infância e meios de comunicação e indústria cultural.

**Palavras-chave:** Trabalho, Infância, Indústria cultural e Youtubers mirins.

### O trabalho infantil e a era digital: primeiras apreensões do youtuber mirim

#### Resumo

Esse trabalho expõe algumas das inquietações que estão em processo no projeto de Mestrado "A era digital e o trabalho infantil: youtuber mirim em análise". O objetivo desse trabalho é problematizar a particularidade do trabalho infantil em geral, até chegar na era digital. Foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema no sentido de conhecer como essa questão está sendo discutida e se observou que os debates envolvem o entrelaçamento entre trabalho infantil, legislação do trabalho infantil, infância e meios de comunicação e indústria cultural.

**Palavras-chave:** Trabalho, Infância, Indústria cultural e Youtubers mirins.

Segundo Marx (1985), o trabalho ao longo dos modos produtivos da sociedade sofre transformações quanto a sua natureza por isso é importante analisá-lo em sua determinação histórica concreta. O trabalho infantil já se expressou de diversas maneiras nos modos de produção da sociedade, e inclui o trabalho doméstico, manual, em lavouras, fazendas, carvoeiros, atividades extrativistas (pesca e minerais), indústrias, e nas construções civis. Na Inglaterra, no início do capitalismo, há trabalho infantil de crianças de 7 a 13 anos em ambientes fabris, na máquina têxtil, que se apropriava das mãos ágeis e pequenas das crianças em longas jornadas de trabalho, só oferecendo meia hora para almoço as quintas, sextas e sábados. Essas crianças eram arrancadas da cama 2, 3 e 4 horas da manhã para trabalharem até 10, 11 ou 12 horas da noite para ganhar o indispensável à mera subsistência.

Segundo Schwartzman (2004), na década de 2000, nas áreas metropolitanas predomina o trabalho infantil doméstico, principalmente para o gênero feminino, e o trabalho em restaurantes, na construção, no comércio, em oficinas e outros. Nas áreas rurais a predominância está nas atividades agrícolas tradicionais do milho, da mandioca e da criação de animais. Para o autor essas crianças trabalham muitas vezes para ajudar a própria família, oriundos da miséria, e pelo abandono.

Pode-se dizer que o capitalismo não inventou o trabalho infantil, mas criou condições para que as crianças necessitassem da venda da sua força de trabalho. A crianças são forçadas a se submeterem a

longas jornadas de trabalho, recebendo um salário inferior ao do adulto (THOMPSON, 1987), o que não se distância da atualidade, onde o capital para obter mais lucro continua com suas artimanhas, inclusive, ocultando as novas formas de trabalho infantil.

Se pensarmos na infância de direitos legislados, constatamos que até poucas décadas o trabalho da criança e do adolescente não era tutelado por normas internas e internacionais de direitos. A princípio, as Constituições de 1934, 1937 e 1946 tornam-se marcos legais que procuraram manter em seus dispositivos a limitação da idade para o ingresso de crianças e adolescentes no mercado de trabalho (CASTRO & CASTRO, 2002).

Segundo Alberto e Yamamoto (2017, p. 1679), o Brasil é pressionado a controlar e evitar o trabalho infantil pelas leis e por Convenções e Recomendações da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que foram assinadas pelo Brasil no que diz respeito a erradicação do trabalho infantil. Somente em 1990 foi criada a lei 8.069/90 que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). O ECA considera que trabalho infantil é toda e qualquer forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima de 18 anos. Mas “em 1992, o número de crianças na faixa de 5 a 17 anos trabalhando no Brasil era de 9,6 milhões; em 1995, de 9,5 milhões (SCHWARTZMAN, 2004, p. 11).

Mesmo com essas legislações, dados publicados em 25 de julho de 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que em 2016 ainda é alarmante que 998 mil crianças e adolescentes estejam submetidas ao trabalho no país. Desse contingente, 190 mil são crianças com até 13 anos de idade que não poderiam trabalhar sob nenhuma condição de aprendiz ou pretexto.

A internet seria outro campo de trabalho das crianças? Observa-se que as crianças acessam muito a internet. São muitos os produtos culturais e vários tipos de relações que se estabelecem nas mídias digitais. Segundo o site da Empresa Brasil de Comunicação (EBC, 2016), o acesso é realizado por meio de consultas de músicas, canais de youtubers adultos e mirins, moda em vestuário, brinquedos, jogos e desenhos.

Um grande aumento no consumo da plataforma Youtube aconteceu nos últimos anos do século 2000 (CORRÊA 2016). Segundo Papini (2016, p. 2), a pesquisa TIC Kids Online Brasil, coordenada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI) (TIC; 2014) afirma que no Brasil crianças entre 9 – 10 anos de idade acessam 49% a internet todos ou quase todos os dias, crianças de 11 – 12 anos sobe para 50%, adolescentes de 13 – 14 anos para 65%; e em 15 – 17 anos para 74%.

O Youtube Kids chegou ao Brasil dia 30 de junho de 2016, a demanda do público infantil cresceu e a dinâmica da era digital permitiu que a criança possuísse seu próprio canal e nele publicasse seus vídeos, com exposição demasiada da vida privada em vídeos gravados em banheiros e quartos.

Observa-se também uma relação de trabalho entre a empresa Youtube e as crianças (*youtubers mirins*) que publicam na plataforma. Nesse canal não há preocupação com o conteúdo e nem com a formação, já que a escolha do conteúdo tem como base a audiência, sendo os youtubers remunerados com base no número de visualizações, likes e tempo que o internauta usa para assistir os vídeos (ALMEIDA, 2016).

Assim, será que novos delineamentos se configuram na atualidade com relação ao trabalho infantil na internet. Interessa-nos perguntar sobre a natureza da participação da criança nesse canal no interior da indústria cultural que é entrelaçada por relações contraditórias entre trabalho, entretenimento, tempo livre, fama, venda e consumo de produtos.

Para Almeida (2016), o Youtube é uma mercadoria lucrativa que também veicula publicidades feitas pelos *Youtubers Mirins*, que estão submetidos a “uma rotina que pode ser chamada de trabalho” (p.162). São eles que mantêm o canal ativo, com o compromisso com os assinantes da plataforma e com a postagem de vídeos em horários agendados, com participação em encontros e tardes de autógrafos. Percebe-se as crianças como produtoras e não somente consumidoras da publicidade, havendo uma verdadeira comunicação corporativa que envolve uma relação de produção, circulação e consumo (BRUM et al, 2016, p. 5).

Adorno (1971, p. 295) foi um dos autores que estudou a relação entre cultura e trabalho, revelando a indústria cultural. A indústria cultural está subjugada ao capitalismo seguindo a lógica da produção de mercadorias. Nesse sentido, “a ideologia da indústria cultural é o negócio” (ADORNO, 1985, p.128).

Portanto, compreender a relação entre a era digital e o trabalho infantil é fundamental já que a indústria cultural possui um enorme potencial de crescimento e de mercado.

A pesquisa se sustentará em Karl Marx e na Teoria Crítica da Sociedade, principalmente Theodor Adorno e Max Horkheimer que desvelaram mecanismos da indústria cultural. Esses aportes teóricos darão base para a compreensão das condições concretas e históricas da realidade digital. A legislação que regula a internet e os produtos culturais ligados a criança também poderão servir como base para análise de como isso vem se efetivando na realidade.

Escolhemos a perspectiva materialista dialética histórica que considera a dialética e as contradições da realidade. A pesquisa entenderá a história como processo que é determinado nas condições concretas da sociedade. No prosseguimento desse estudo iremos realizar uma pesquisa em um produto cultural mais assistido da plataforma do “youtuber mirim”, ou seja, com maior número de visualizações na Plataforma Youtube Kids entre 2016 e 2017.

### **Referências Bibliográficas**

ADORNO, Theodor W. **A indústria cultural**. In: COHN, G. (org). Comunicação e indústria cultural. Cia Editora Nacional/Editora Universidade de São Paulo, 1971.

\_\_\_\_\_. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

\_\_\_\_\_. e HORKHEIMER, M. **A Indústria Cultural: o esclarecimento como mistificação das massas**. Dialética do Esclarecimento - fragmentos filosóficos. Tradução: Guido Antônio de Almeida. Rio: Zahar, 1985.

ALMEIDA, Cláudia Pontes. **Youtubers mirins, novos influenciadores e protagonistas da publicidade dirigida ao público infantil: uma afronta ao Código de Defesa do Consumidor e às leis protetivas da infância**. Vol. 23. Revista Luso, 2016.

BRUM, Alisson. SHIMID, Sarai. **Criança ensina e aprende a cultura do sucesso no Youtubers Mirins**. Interfaces Comunicacionais do XVI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, 2016.

CASTRO, J. A. L., & Castro, D. S. L. **Aspectos jurídicos da proibição do trabalho infantil e da proteção ao trabalho adolescente**. Belo Horizonte, MG: Ministério do Trabalho e Emprego, 2002.

CORRÊA, Luciana. **Geração YouTube: um mapeamento sobre o consumo e a produção infantil de vídeos para crianças de zero a 12 anos no Brasil, de 2015 a 2016**. ESPM São Paulo, 2017.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985 a. Livro 1, v.1, t.1. (Os economistas).

PAPINI, Alexandra. **A publicidade infantil em canais de YouTubers mirins**. São Paulo, 2016.

TIC Kids Online Brasil 2013. **Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil**. Cetic Brasil, 2014. Disponível em: <<http://www.cetic.br/publicacoes/2012/tic-kids-online-2012.pdf>> Acesso: 20 de outubro de 2015.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

SCHWARTZMAN, S. **Tendências do trabalho infantil no Brasil entre 1992 e 2002**. Brasília, DF: Organização Internacional do Trabalho, 2004.

YAMAMOTO, Oswaldo H. ALBERTO, Maria. **Quando a Educação Não é Solução: Política de Enfrentamento ao Trabalho Infantil**. Vol. 25, nº 4, Temas em Psicologia, 2017.